

PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2022  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-2022

Pelo presente, a Empresa ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA - CNPJ 45.617.228/0001-63, estabelecida à Rua General Osório, 756 – Centro – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, em 08/06/2022, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PMI022-2022 - SRP.  
Fiscalização: Clair José Benini – Coordenador de Obras Urbano.  
Vigência: 12 meses – 01/08/2023.  
Atividades 2100, 2104 e 2095- Rubrica: 339039.00000000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	R\$ unitário estimado	RS total estimado
1	Poda de árvore de médio porte (de 5 à 10m de altura)	Unidade	500	298,00	149.000,00
2	Poda de árvore de grande porte (acima de 10m de altura)	unidade	100	480,00	48.000,00

**ESPECIFICAÇÕES:**

**Objeto:** Contratação de Empresa para executar serviços de poda de árvores em vias, passeios públicos, áreas verdes de responsabilidade do município, solicitações da Defesa Civil, bem como as localizadas em todos os imóveis públicos (praças, creches, escolas e demais espaços/edificações públicas) do município de Ibirubá;

**Especificações dos Serviços:** Poda de árvores, varrição dos resíduos gerados, coleta dos galhos com destinação final dos resíduos até o local de destino Aterro Sanitário na localidade de Linha Duas, interior do município (4km de distância).

**Descrição das Atividades da Poda e Corte das árvores:** Compreende os serviços de poda conforme a necessidade de cada árvore, sendo poda de correção e poda de rebaixamento. A poda de rebaixe não pode ultrapassar 30% da copada ficando expressamente proibido a poda drástica. A poda será aplicada em árvores de médio porte (5 a 10m de altura) e a poda em árvore de grande porte (acima de 10m de altura). O corte de árvores de médio porte (de 5 à 10m de altura) e o corte de árvores de grande porte (acima de 10m de altura).

**Fiscalização**

- A fiscalização será de responsabilidade da Secretaria de Obras e Viação, que realizará o acompanhamento de todo trabalho, visando verificar o atendimento integral do contrato. A fiscalização poderá ir nos locais de trabalho e realizar as determinações que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação da mesma quando em desacordo com o edital;
- A fiscalização terá o direito de solicitar a substituição de qualquer funcionário da empresa contratada que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população;
- A empresa deverá emitir ART para prestação dos serviços;
- A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as orientações do licenciamento ambiental e do município, ficando vedada seguir orientações diferente de moradores ou proprietários de imóveis em frente onde estará sendo realizado o serviço;

**Prazo para execução dos Serviços**

- Durante a vigência da ata de registro de preços -12 meses;

**Obrigações da empresa contratada**

- Disponibilizar o número mínimo de operários para a pronta realização dos serviços, conforme solicitação;
- A empresa se responsabilizará pelos materiais, ferramentas, equipamentos, combustível, transporte, pessoal (operador de guindaste, operador de motosserra e serventes), EPI e caminhão truck com guindaste de no mínimo 22 metros de altura com rádio comando e cesto para plena realização dos serviços;
- Responder a quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou a Secretaria de Obras e Viação;
- Não permitir que seus funcionários solicitem a população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie;
- Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da Secretaria de Obras e Viação;
- Atender todas as solicitações do Secretário de Obras e Viação;
- Executar os serviços solicitados com a devida segurança de seus funcionários e transeuntes dos passeios públicos, bem como

Governo 2021-2024

fazer a correta sinalização das vias públicas;

- A empresa contratada deverá fornecer planilha dos serviços executados, constando o número de árvores podadas e cortadas e a localização;
- A empresa deverá disponibilizar dos equipamentos apropriados para tal serviço, bem como contar com caminhão com cesto, por motivo da maioria das árvores estar perto da rede elétrica;
- Deverá ser seguido rigorosamente o cronograma de execução a ser definido pelo município, quanto as atividades, período de execução e local dos serviços;
- Os materiais, ferramentas, equipamentos, combustível, transporte, caminhão, pessoal e EPI são de inteira responsabilidade da contratada;
- A contratada deverá realizar o recolhimento e limpeza dos galhos provenientes do corte e poda e o transporte do material vegetal (resíduo) até o local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

(...) A empresa ao ser acionada deverá comparecer a unidade contratante a fim de realizar os serviços solicitados no máximo em 7 (sete) dias consecutivos.

Recomenda-se que todos os funcionários possuam seguro / curso – NR 10, NR 12, NR 18, NR 20, NR 35, em dia, ficando sob responsabilidade da contratada o controle.

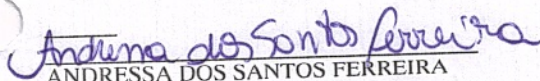
#### OBSERVAÇÕES:

Pagamento: Será feito através de depósito bancário até o 10º (décimo) dia da prestação dos serviços, conforme solicitação, a partir da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, devidamente recebidas, atestadas e processadas segundo a legislação.

- Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os serviços realizados conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

- Os serviços serão solicitados durante o período de vigência da ata de registro de preços.

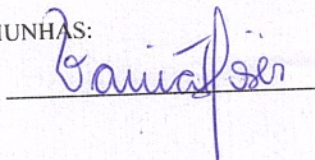
Ibirubá-RS, 01 de agosto de 2022.

  
ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA  
ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA LTDA  
Contratada

  
ABEL GRAVE  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:

1)



2)

